

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 15 DE MAIO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 038
Em: 19 / 05 / 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 58.000,00
(CINQUENTA E OITO MIL REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) nos seguintes Atividade e Projeto:

Parágrafo Primeiro – Na Atividade 0301.04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração, na rubrica 44905200000000-0001(29) – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Segundo – Na Atividade 0501.04.122.0002.1003 – Obras de Conservação do Centro Administrativo, na rubrica 33903000000000-0001(54) – Material de Consumo, no valor de R\$16.000,00(Dezesseis mil reais).

Parágrafo Terceiro – Na Atividade 0501.04.122.0002.1003 – Obras de Conservação do Centro Administrativo, na rubrica 33903900000000-0001(56) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$32.000,00(Trinta e dois mil reais).

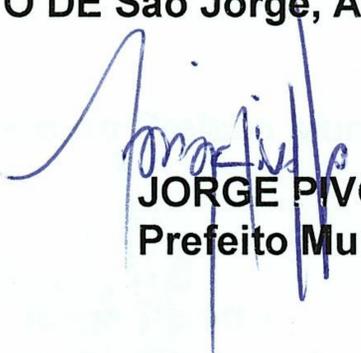
Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto originam-se conforme especificação abaixo:

Parágrafo Único - Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livre ... R\$ 58.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Aprovado por Unanimidade
Em: 19 / 05 / 2020
Adriano de Azevedo
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS


JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal



Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

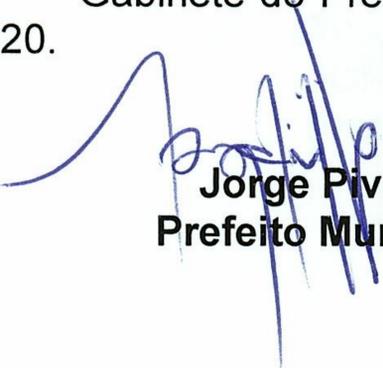
Com referência ao Projeto de Lei nº 022/2020, temos as seguintes razões de interesse público:

O presente projeto de Lei tem como objetivo é a previsão de recursos para dar condições no desenvolvimento das atividades de transferência do centro administrativo no período da construção do Novo Centro Administrativo. As atividades compreendem preparar as instalações das repartições administrativas, instalações elétricas, instalações dos equipamentos de informática, telefone, climatização, segurança, equipamentos e outros mais para deixar em condições de trabalho e atendimento. Também pagamento de aluguel e outras despesas de manutenção do imóvel.

Durante o período da construção do novo Centro Administrativo, o funcionamento da maior parte dos setores da administração irá funcionar no imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 91.615.385/0001-57, também conhecido como CLUBE. A verba acima prevista será destinada para a instalação e pagamento das despesas, incluindo a locação do imóvel.

Em razão da importância da matéria solicitamos aprovação da mesma, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 15 dias do mês de Maio de 2020.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal